MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 0633/2002

EMENTA: Nomina as ruas A, B, C, D, Avenida E, F, G, H, I, J, K, Avenida L, M, N e rua O, do Loteamento Enseada das Gaivotas.

Autor: Carlos Alberto Afonso Fernandes

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e o Exmo. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte,

L E I:

Art. 1º - As ruas A, B, C, D, Avenida E, F, G, H, I, J, K, Avenida L, M, N e rua O, do Loteamento Enseada das Gaivotas, passam a ter os seguintes nomes:

DENOMINAÇÃO ATUAL	DENOMINAÇÃO PROPOSTA
Rua A	Rua Aurélio Buarque de Holanda
Rua B	Rua Barbosa Lima Sobrinho
Rua C	Rua Carlos Chagas Filho
Rua D	Rua Dinah Silveira de Queiroz
Avenida E	Avenida Euclides da Cunha
Rua F	Rua Felix Pacheco
Rua G	Rua Guimarães Rosa
Rua H	Rua Humberto de Campos
Rua I	Rua Ivan Lins
Rua J	Rua Jorge Amado
Rua K	Rua José do Patrocínio
Avenida L	Avenida Luiz Viana Filho
Rua M	Rua Manuel Bandeira
Rua N	Rua Neves da Fontoura
Rua O	Rua Osvaldo Cruz

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 37 Ano I
Jornal Oficial D.O.
Nas páginas 22 a 28/03/2002
Nº 03

Stamp Matos
CHEFE DE GABINETE

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 37 Ano I
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 22 a 28/08/2002
Na Página 03
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE